

FORMAÇÃO DELEGADOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

(DL 220/2008 DE 12 DE NOVEMBRO)

FORMAÇÃO NA ÁREA DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO / PROTEÇÃO DE PESSOAS E BENS

FINALIDADE

No final da ação os formandos ficarão capacitados para exercer a atividade de Delegado de Segurança:

OBJETIVOS

No final da ação os formandos deverão ser capazes de:

- ☉ Identificar a legislação e conhecer as obrigações legais no âmbito do RTSCIE;
- ☉ Identificar o risco de incêndio, prever o seu desenvolvimento e consequências
- ☉ Estabelecer procedimentos para minimizar a probabilidade de eclosão de um incêndio e a sua propagação, através de medidas de autoproteção
- ☉ Colaborar, no domínio do incêndio, na elaboração de análises de risco e de auditorias de segurança

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ☉ Regulamentação nacional
 - Caracterização dos Edifícios e Recintos
 - Delegado de Segurança
 - Equipas de Intervenção
 - Medidas de Autoproteção
 - Cálculo do Efetivo
- ☉ Definições e características de cenários dos incêndios
 - Características de Incêndio
 - Efeitos da Exposição ao Fogo e Gases
 - Impacto do Fumo na Deslocação
- ☉ Critérios de dimensionamento de Caminhos de Evacuação
- ☉ Sistemas de Segurança
- ☉ Caracterização dos Ocupantes
- ☉ Detecção, Alarme e Alerta
 - Tempos
 - Organização, Objetivos e Estrutura dos SSI
- ☉ Evacuação (decisão, meios, equipas, atuação, lidar com imprevistos)
- ☉ Definição de Pontos de Encontro
- ☉ Contactos com meios externos
- ☉ Elaboração de Relatórios
- ☉ Responsabilidade e Participação na Elaboração / Atualização do Plano de
- ☉ Emergência Interno
- ☉ Formação / Sensibilização

DURAÇÃO: 21 horas

DATAS: 21 a 23 e 28 a 30 Novembro

HORÁRIO: 09H00-12H30